



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PROCESSO N° 0255/2023
TOMADA DE PREÇOS N°0013/2023**

1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, localizada na Praça Dr. José Augusto, 251, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18114264/0001-31, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO faz saber que realizará, em sessão pública, licitação para contratação de empresa especializada para construção de uma ponte mista sobre o Rio São João- Bairro Santa Cecília, regida pela Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, pela legislação complementar e em conformidade com os termos e condições do presente Edital, com as seguintes características:

- a) MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS.
- b) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
- c) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrão por conta da dotação N°

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

d) VISITA TÉCNICA AO LOCAL DO SERVIÇO: A visita técnica no local será de responsabilidade as proponentes concorrentes com o sócio da empresa, devendo os mesmos, apresentarem declaração que tomou conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, devendo a referida declaração ser assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado. A empresa concorrente, deverá requerer a visita técnica, a presença do Engenheiro Civil da Prefeitura de Espera Feliz até Quarta-Feira 29 de novembro de 2023, previamente agendada no Setor de Engenharia, através do telefone 32 3746 - 2650.

e) RECEBIMENTO DOS ENVELOPES nº 01(Habilitação) e nº 02 (Propostas): até as 09:30 horas do dia 01/12/2023, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz – MG, que deverão estar com as páginas enumeradas, e preferencialmente encadernados.

f) ABERTURA DO ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO e N° 02 – PROPOSTA dia 01/12/2023 às 09:30horas no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz – MG.

g) Os envelopes de propostas só serão abertos na data estipulada na alínea f, caso não haja interposição de recurso na fase de habilitação e os representantes das empresas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

concorrentes desistam do seu direito de recorrer, caso contrário será designada nova data, após o decurso dos prazos legais, para apresentação de razões e contrarrazões e a respectiva intimação da decisão proferida pela autoridade competente.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para construção de uma ponte mista sobre o Rio São João- Bairro Santa Cecília, conforme detalhamento no Anexo IV e a respectiva planilha.

2.1. O horário de realização das atividades deverá ser acordado entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, garantida a execução dos trabalhos no mínimo de 08 (oito) horas diárias.

3. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS: Serão considerados excessivos, acarretando a desclassificação da proposta, preço global superior a **R\$ 722.354,82** (setecentos e vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. As propostas apresentadas de acordo com as especificações e exigências deste edital serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o menor preço global dentre os qualificados.

4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

5. DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação os interessados, empresas do ramo pertinente ao objeto descrito no Anexo IV.

5.2. Os documentos relativos a participação do presente Processo, deverão ser apresentados em 2 (dois) envelopes, devidamente fechados de forma a não permitir sua violação, contendo a documentação especificada no item 4, referente à Habilitação e a Proposta.

5.3. Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 0255/2023

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

(Nome do licitante)

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO: 0255/2023

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA

(Nome do licitante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

5.4. Os envelopes deverão ser entregues na data, endereço, local e horário mencionados no preâmbulo deste Edital. No caso de encaminhamento por via postal (sedex ou registrado com “AR”), os envelopes deverão ser acondicionados em um terceiro envelope, devidamente lacrado de forma a não permitir sua violação. Este envelope deverá ser endereçado à Comissão Permanente de Licitação com antecedência mínima de 24 horas do início da sessão de recebimento dos envelopes, referida no preâmbulo do edital, devendo conter na parte externa os seguintes dizeres:

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
PROCESSO: **0255/2023**
Praça Dr. José Augusto, 251
Espera Feliz - MG
(Nome do licitante)

5.5. A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa. No entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma prevista neste edital é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa ou praticar qualquer ato dentro da presente licitação.

5.6. Somente serão recebidos documentos e propostas acondicionados nos respectivos envelopes e que estiverem de acordo com os termos deste edital.

5.7. Em hipótese alguma será concedido prazo suplementar para a apresentação dos envelopes, ou permitida a alteração ou substituição do conteúdo dos mesmos ou, ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

6. DO CADASTRO:

6.1- Conforme prescreve o Parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.883/94, o interessado deverá requerer seu cadastro até 03 (três) dias úteis anteriores a abertura dos envelopes de habilitação, na sala da Secretaria Municipal de Administração, à Praça Dr. José Augusto 251, anexando cópias dos documentos abaixo relacionados, devidamente autenticados, ou acompanhados dos originais.

6.2. Os registros cadastrais expedidos pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, estarão à disposição, até data anterior a abertura dos envelopes de habilitação, no endereço mencionado acima.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. O Envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.1.1. Comprovante de que a empresa licitante atendeu ao disposto no § 2º do artigo 22 da Lei 8.666/93 – cadastro prévio (CRC) junto a CPL da Prefeitura Municipal de Espera Feliz até 03(três) dias úteis que antecede a data prevista para a abertura.

7.1.2. Ato constitutivo ou contrato social em vigor (inicial e alterações ou última consolidação), devidamente registrado na Junta Comercial ou publicado na forma da Lei ou documento equivalente e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos referentes a eleição dos administradores da sociedade; registro comercial, no caso de empresa individual; Decreto de autorização quando se tratar de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; Estatuto social das sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, registrado na junta comercial, publicado na imprensa oficial e publicado em jornal de grande circulação;

7.1.3. Cópia do CPF e identidade dos sócios;

7.1.4. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ)

7.1.5. Prova de regularidade à seguridade social (INSS) ou certidão conjunta que contemple a Fazenda Nacional;

7.1.6. Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.7. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (Receita Federal) ou certidão conjunta que contemple a seguridade social;

7.1.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

7.1.9. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

7.1.10. Certidão de regularidade com a Justiça Trabalhista (Certidão Trabalhista).

7.1.11. Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Estadual)

7.1.12. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, poderão usufruir dos benefícios da Lei 123/2006 e alterações dadas pela Lei 147/2014, conforme dispõe o texto da lei descrito abaixo:

“ Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.”

7.1.13. Declaração que não possui no quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal de 1988.

7.1.13.1. Declaração que recebeu todas as peças relativas à licitação conforme anexo VIII – edital, anexos, plantas etc, e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assinada pelo representante legal da concorrente, devidamente identificado (com firma reconhecida).

7.1.14. Apresentação de um atestado de capacidade técnica da empresa licitante e/ou do responsável técnico observado:

7.1.14.1. A exigência da comprovação de aptidão será feita por atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa ou de seus responsáveis técnicos acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT.

7.1.14.2. Como comprovação de capacidade técnica, será aceita a indicação da Licitante de que possui em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA ou no CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica **ou de registro de responsabilidade técnica** para a execução de obra ou serviço de características semelhantes aos do objeto da Licitação, ou seja, contratação de empresa especializada para construção de uma ponte mista sobre o Rio São João- Bairro Santa Cecília.

7.1.14.3. A comprovação de que a equipe técnica apresentada na proposta pertence ao quadro da empresa deverá ser feita através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- b) Certidão do CREA ou CAU;
- c) Contrato social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Contrato de Trabalho registrado na DRT;
- f) Termo, através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pela obra ou serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa, no caso de o objeto contratual vir a ser a está adjudicado.

A apresentação dos documentos elencados neste item não dispensam a apresentação da certidão de registro e quitação do responsável técnico da empresa.

7.1.15. Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) da empresa ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

7.1.16 Certidão de registro do CREA (Conselho Regional de Engenharia, Agronomia) ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do responsável técnico da empresa;

7.1.18. Cópia de recibo de que a empresa apresentou a garantia de proposta a que alude o inciso III do art. 31 e art. 56 da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente atualizada por legislações posteriores, no valor de R\$ 7.723,54 (sete mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos).

7.1.18.1. A garantia deverá ser prestada nos termos da legislação, sendo que no caso de caução em dinheiro, a mesma deverá ser realizada mediante depósito bancário na conta 1 – 7, agência 3517, Caixa Econômica Federal.

7.1.18.1.1- A Empresa que optar pelo depósito bancário, deverá estar ciente de que a restituição da garantia para outra instituição financeira, será deduzida do valor depositado a despesa da transação.

7.1.18.2. A garantia prevista no item 7.1.18 deverá ser prestada protocolo na tesouraria do município até um dia antes da data limite para apresentação dos envelopes.

7.1.18.2.1. A empresa que optar pelo seguro através de Apólice, deverá realizar protocolo no setor de licitações até um dia antes da data limite para apresentação dos envelopes, acompanhada do boleto e comprovante de pagamento.

7.1.18.3. A garantia será liberada após decorridos 10 (dez) dias úteis de um dos seguintes eventos:

- a)** decisão definitiva de inabilitação da concorrente;
- b)** decisão definitiva da desclassificação da proposta da concorrente;
- c)** adjudicação do objeto à empresa que apresentou a proposta vencedora.

7.1.18.4. As cópias dos documentos que refere – se a garantia deverá ser apresentada em original ou em cópia autenticada, dentro do envelope de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

7.1.19 Apresentação do último balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

7.1.19.1. O interessado não obrigado a publicar o balanço deverá apresentar declaração firmada pelo contador responsável atestando tal fato.

7.1.19.2. A verificação da boa situação financeira do interessado obrigado a publicar balanço será feita mediante a apuração de dois indicadores contábeis:

7.1.19.2.1. Quociente de Liquidez Geral (QLG), assim composto: $QLG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$

Onde AC é o ativo circulante; RLP é o realizável em longo prazo; PC é o passivo circulante e ELP é o exigível em longo prazo.

7.1.19.2.2. Quociente de Liquidez Corrente (QLC), assim composto: $QLC = AC / PC$
Onde AC é o ativo circulante e PC é o passivo circulante.

7.1.19.2.3. O resultado das operações indicadas nos itens 7.1.19.2.1 e 7.1.19.2.2 deverá ser igual ou superior a um.

7.1.20. Comprovante de possuir Capital Social, na data da entrega dos envelopes, na proporção mínima de 10% (dez por cento) do valor estimado para a licitação, constante no item 3 deste edital (admitida a atualização para esta data através do INPC), valor este estabelecido de acordo com o § 3º, do artigo 31 da Lei 8.666/93, comprovação esta que deverá ser feita através de certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (ou de registro de títulos, na hipótese de sociedade civil), emitida em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data de abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação.

7.1.21. Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (anexo IX);

7.1.22. Declaração de que a proponente não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

7.2. Os documentos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou por funcionário da Administração Municipal, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial e permanecerão anexados ao processo.

7.3. A autenticação de cópias de documentos, quando efetuada por funcionário da Administração Municipal, conforme faculta o art. 32 – “caput” da Lei 8666/93, deverá



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ocorrer com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da abertura do envelope de habilitação.

7.4. Quando não houver explicitação do prazo de validade em qualquer um dos documentos relacionados nos itens 6.1.2 a 6.1.8 acima, os mesmos somente serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 60 (SESSENTA) dias da data prevista para a apresentação das propostas.

7.5. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, a não ser os previstos em Lei, e deverão incluir todos os impostos, taxas, contribuições sociais, transportes e quaisquer outras despesas relacionadas com o objeto da presente licitação.

8. DA PROPOSTA:

8.1. O Envelope nº 02 deverá conter os seguintes documentos:

8.1.1. Proposta elaborada de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando a identificação da proponente, a assinatura do seu responsável legal e, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Preço global e discriminado por item de custo, na forma constante da planilha de custos (Anexo I);
- b) Prazo de conclusão dos serviços, objeto da licitação, o qual não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias contados do 5º (quinto) dia após a assinatura do contrato (Anexo II) e emissão da respectiva ordem de serviço;
- c) Prazo de validade da Proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, podendo o mesmo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93, mediante concordância das licitantes.
- d) Prazo de garantia dos serviços executados não inferior a 01 (ano);
- e) Cronograma – físico e financeiro;
- f) Apresentar BDI detalhado com as informações descritas no modelo anexo a proposta.

8.2. Qualquer serviço não listado, que seja necessário à plena realização da obra, bem como qualquer variação nas quantidades apresentadas, deverão ter seus custos embutidos e distribuídos nos diversos itens da planilha.

8.2.1. A proposta deverá ser apresentada em mídia eletrônica (pen drive), conforme o modelo e aplicativos disponibilizado pela Administração Municipal no sitio www.esperafeliz.mg.gov.br, bem como impressa em papel e assinada.

8.2.1. 1. Para efeito da elaboração da proposta as empresas deverão utilizar como referência a tabela do SETOP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

8.3. Para efeitos deste edital, serão desclassificadas as propostas que:

- a) apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- b) não atenderem às disposições do edital;
- c) forem manifestamente inexequíveis;
- d) que o preço seja superior a R\$ 772.354,82 (setecentos e setenta e dois mil trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos)

8.3.1. A proposta em desacordo ao estabelecido no item 8 e seus respectivos subitens será automaticamente desclassificada.

8.3.2. Após a análise do processo por parte do setor de engenharia da Prefeitura a proponente vencedora poderá ser convocada a realizar ajustes na planilha de proposta, desde que, o valor não fique superior o valor proposto pela empresa, sendo que tal fato poderá ser necessário em virtude do tempo entre a celebração do convênio e a data de entrega da proposta.

9. PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO:

9.1. A Comissão de Licitação efetuará, no local, data e horários referidos no preâmbulo do presente edital, o recebimento dos ENVELOPES de n.º 01 – HABILITAÇÃO e de n.º 02 - PROPOSTA.

9.2. Imediatamente após o encerramento do prazo de recebimento dos ENVELOPES, terá início a abertura dos mesmos, que será dividida em duas fases.

9.3. A primeira fase consistirá na abertura dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO.

9.3.1. O conteúdo dos ENVELOPES n.º 01 - HABILITAÇÃO serão examinados pela Comissão de Licitação e pelos representantes credenciados das licitantes.

9.3.2. As licitantes que não apresentarem os documentos previstos neste Edital, ou apresentarem-nos com vício, defeito ou fora do prazo de validade, serão inabilitadas pela Comissão de Licitação, sendo-lhes devolvido fechado o ENVELOPE N.º 02, tal como foi recebido, ao final do prazo recursal.

9.4. Durante o transcurso das sessões de abertura e/ou julgamento da habilitação e das propostas os representantes credenciados dos licitantes poderão fazer constar na ata qualquer declaração, manifestação ou impugnação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

9.5. Os licitantes habilitados nesta primeira fase não poderão, nas fases seguintes da licitação, serem desclassificados por motivo relacionado com capacidade jurídica, técnica, idoneidade financeira e/ou regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento daquela fase.

9.6. A Comissão de Licitação, após o resultado definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual todos os licitantes habilitados serão convocados, dará início à segunda fase, com a abertura dos Envelopes de n.º 02 - PROPOSTAS, dos licitantes habilitados.

9.7. Os licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até término do prazo do contrato.

9.8. Para efeitos de julgamento das propostas poderá a Comissão de Licitação proceder, a qualquer tempo, diligências no sentido de esclarecer e/ou melhor fundamentar suas decisões.

9.9. A Comissão de Licitação procederá à classificação das propostas em ordem crescente de valores.

9.10. Como critério de aceitabilidade das propostas, fica estabelecido, pela ordem:

9.10.1. Serão consideradas de preços excessivos e, portanto, desclassificadas, as propostas com valor global superior ao valor global estimado.

9.10.2. Serão consideradas inexequíveis e, portanto, desclassificadas, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

9.10.2.1. Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global estimado pela administração; ou

9.10.2.2. Valor Global Estimado pela Administração.

9.10.3. Dos licitantes classificados na forma do disposto no subitem 9.10.2 cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se refere aos seus subitens 9.10.2.1 e 9.10.2.2, poderá ser exigido, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, igual a diferença entre o valor resultante do subitem 9.10.2. e o valor da correspondente proposta.

9.11. De todas as sessões serão lavradas atas, sendo as mesmas assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, credenciados na forma prevista neste Edital, eventualmente presentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

9.12. É assegurado como critério de desempate, para preferência de contratação para empresas de pequeno porte e microempresas, o intervalo percentual estabelecido no § 2º do artigo 44 da Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações dadas pela Lei 147/2014.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Dos fatos decorrentes desta licitação caberão recursos na forma do disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. A participação em qualquer ato da presente licitação, excetuado o disposto no item (entrega dos envelopes), deverá ser feita por representante legal da empresa licitante, devidamente credenciado por Contrato Social ou ato constitutivo, ou, ainda, mediante procuração por instrumento público ou particular, neste caso com firma(s) do(s) outorgantes devidamente reconhecidas(s) em Tabelionato de Notas, identificando-se através de Cédula de Identidade. A procuração ou o contrato social onde conste os poderes daquele que representará a sociedade deverá ser entregue a um dos membros da CPL no momento da identificação na sessão de licitação, de forma avulsa em relação ao envelope de habilitação. Da mesma forma, a entrega, na sessão de licitação, da procuração ou do contrato social para fins de representação da sociedade NÃO se prestará para fins de verificação de qualquer item de habilitação.

11. DOS PAGAMENTOS:

11.1. O pagamento do objeto será efetuado nas seguintes condições:

O pagamento será efetuado por medição da obra por parte do Engenheiro Civil do Município, sendo que 3% sobre o valor total ficará retido até aceite da obra pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

12. DA CONTRATAÇÃO:

12.1. O contrato deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da data da homologação da licitação e adjudicação do seu objeto.

12.2. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

13. DA RESCISÃO:

13.1. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) Por atraso, em qualquer das etapas previstas no cronograma físico-financeiro, por prazo igual ou superior a 10 (dez) dias corridos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- b) Não atendimento pela CONTRATADA de impugnações e/ou determinações quando regularmente formuladas pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, nas hipóteses previstas no item 10.1 do preâmbulo deste edital;
- c) Inexecução parcial ou total de obrigação contratual;
- d) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA;
- e) Inobservância de dispositivos legais;
- f) Dissolução da empresa CONTRATADA;
- g) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

13.2. Nos casos de rescisão pelos incisos "a", "b", "c" e/ou "e", a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

14. DAS OBRIGAÇÕES:

14.1. São obrigações do licitante contratado, além de outras especificadas neste edital, proceder a execução do objeto no prazo estipulado no presente edital

15. DAS PENALIDADES:

15.1. Os licitantes estarão sujeitos às penalidades administrativas consignadas na Lei nº 8.666/93.

15.2. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

15.3. O licitante vencedor que, devidamente convocado, deixar de comparecer para a assinatura do contrato no prazo assinalado no item anterior, ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1. A participação na presente licitação evidencia ter o participante examinado cuidadosamente o seu objeto e se inteirado sobre os diversos aspectos que possam influir



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

direta ou indiretamente no fornecimento do objeto desta licitação, aceitando irretratavelmente todos os termos deste edital.

16.2. O projeto executivo será desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços pela empresa contratada.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.

16.4 - O edital poderá ser retirado de 2^a a 6^a feira, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, na Praça Dr. José Augusto, 251 – Espera Feliz - Fone: (32) 3746-1335, das 12h00min às 18h00min.

17. FORO: Fica eleito o Foro da comarca de Espera Feliz para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da licitação, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

18 - PARTES INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram o presente edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Planilha de Custos

ANEXO II – Minuta do Contrato

ANEXO III – Modelo Declaração (Art. 27, Lei 8666/93);

ANEXO IV – Declaração de micro ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Cronograma físico – financeiro.

ANEXO VI – Declaração de conhecimento pleno das condições do certame.

ANEXO VII – Declaração atendimento decreto 7983/2013

ANEXO VIII – Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público

Espera Feliz, 13 de novembro de 2023.

**OZIEL GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal de Espera Feliz**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

PARECER JURÍDICO

O Edital e seus anexos atendem aos requisitos legais estabelecidos na Lei 8.666/93, podendo o mesmo ser encaminhado e publicado para os interessados.

Espera Feliz 13 de novembro de 2023.

PAULO GOMES OLIEIRA
Procurador Adjunto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA
FELIZ**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA GERAL

OBRA:	Construção de Ponte em Estrutura Mista Vicinal para 45 Toneladas (TB-450)					DATA :		05/11/2023
LOCAL:	Espera Feliz - MG /Ponte Santa Cecilia (24,00x9,00)							
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)
CONSTRUÇÃO DE 02 PONTES MISTA								
TOTAL GERAL 722.354,82								
1	SINAPI		(SERVIÇOS PRELIMINARES)					Total Item 1.1 22.703,22
1.1	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENTIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	216,00	8,63	20,09%	10,36
1.2	Composição	2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENT E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO FEDERAL	UN	1,00	354,94	20,09%	426,25
1.3	SINAPI	98524	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.AF_05/2018	M ²	24,00	2,84	20,09%	3,41
1.4	Composição	3	BARRACÃO DE OBRA (DEPÓSITO - SANTINÍARIOS)	UN	1,00	10.470,53	20,09%	12.574,06
1.5	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M ²	30,00	149,78	20,09%	179,87
1.6	Composição	4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ENERGIA ELÉTRICA	UN	1,00	1.147,28	20,09%	1.377,77
1.7	Composição	5	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	UN	1,00	507,49	20,09%	609,44
2	SINAPI		(INFRAESTRUTURA - SUPERESTRUTURA)					Total Item 1.3 -
2.1	SINAPI		(ESTACAS)					Total Item 1.4 96.247,69
2.2	Composição	8	ENSECADEIRA EM LEITO DE RIO	UN	1	6.712,17	20,09%	8.060,64
2.3	Composição	6	CRAVAÇÃO DE ESTACAS	UN	1	14.012,14	20,09%	16.827,18
2.4	SINAPI-I	41594	PERFIL "H" DE AÇO LAMINADO, "W" 200 X 35,9	KG	5815,80	10,22	20,09%	12,27
3	SINAPI		(PILARES - TABULEIRO)					Total Item 1.5 562.702,77
3.1	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAVENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M ²	674,60	98,63	20,09%	118,44
3.2	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5725,82	9,72	20,09%	11,67
3.3	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	5688,74	11,55	20,09%	13,87
3.4	SINAPI	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M ³	337,28	672,29	20,09%	807,35
3.5	Composição	10	APARELHO DE APOIO NEOPRENE (FRETADO)	DM ²	33,60	95,73	20,09%	114,96
3.6	Cotação	1	PERFIL "U" SIMPLES 200X50X3,00	KG	453,42	11,06	20,09%	13,28
3.7	Cotação	2	PERFIL W 310X21	KG	3639,72	11,06	20,09%	13,28
3.8	Cotação	6	PARAFUSO ASTM A490 TIPO 1 - 1"X3" (25,4X76,2MM)	UN	144	17,64	20,09%	21,18
3.9	Cotação	7	CHUMBADOR EM AÇO 4340 - 1.1/2" X 575MM (38,1X575MM)	UN	32	14,63	20,09%	17,57
3.10	Cotação	8	ENRUECEDORES - CHAPA ASTM A36 - 200X700X19,05MM	KG	18	104,22	20,09%	125,16
3.11	SINAPI-I	6160	SOLDADOR (HORISTA)	H	30	19,22	20,09%	23,08
4	SINAPI		(ESQUADRIAS METÁLICAS)					Total Item 1.6 14.602,10
4.1	Composição	11	GUARDA - CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M ALTURA	M ²	79,2	153,53	20,09%	184,37
5	SINAPI		(INSTALAÇÕES)					Total Item 1.7 -
5.1	SINAPI		(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)					Total Item 1.8 14.304,39
5.1	COMPOSIÇÃO	12	INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO	UN	3	3.970,46	20,09%	4.768,13
5.2	SINAPI		(INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS)					Total Item 1.9 3.578,52
5.3	SINAPI	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	66,00	45,15	20,09%	54,22
6	SINAPI	91175	(PINTURA)					Total Item 1.10 3.810,24
6.1	SINAPI	100751	PINTURA COM TINTA EPOXÍDICA DE ACABAMENTO PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M ²	67	40,99	20,09%	49,22
6.2	Composição	7	INTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, 2 DEMÃOS	M ²	18,65	22,88	20,09%	27,48
7	SINAPI		(DIVERSOS)					Total Item 1.11 4.405,89
7.1	SINAPI-I	10848	PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	678,38	20,09%	814,67
7.2	Cotação	4	LETRERO PASSARELA	UN	2	720,00	20,09%	864,65
7.3	Composição	9	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M ²	216	7,18	20,09%	8,62

Iaira Helena Freitas Lima
Responsável Técnico
CREA/CAU: 102628/D
ART/RRT:

Obs. As planilhas, projetos e demais documentos deverão ser solicitados no setor de engenharia do município através do telefone (32) 3746-2650



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DE BDI

Quadro de Composição do BDI

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROONENTE / TOMADOR
1080698-20	046033/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
OBRA:	Construção de Ponte em Estrutura Mista Vicinal para 45 Tonaladas (TB-450)	
LOCAL:	Espera Feliz - MG / Ponte Santa Cecília (24,00x9,00)	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA VICINAL PARA 45 TONELADAS (TB-450) / CONSTRUÇÃO DE PONTE EM ESTRUTURA MISTA VICINAL PARA 45 TONELADAS (TB-450)		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	50,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	5,00%	

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	20,09%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L) - I}{(1-CP-ISS-CRPB)}$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Anexo III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

MINUTA DO CONTRATO

Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ESPERA FELIZ – MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, inscrito no CNPJ Nº 18.114.264/0001-31, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. OZIEL GOMES DA SILVA , Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE e -----, inscrito no CNPJ/ CPF: -----, residente ou localizado no -----, doravante denominado CONTRATADA, in fine assinado, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato e cláusulas e condições abaixo, nos termos do processo licitatório nº 0255/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto:

Através do presente contrato o Município de Espera Feliz CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA SOBRE O RIO SÃO JOÃO- BAIRRO SANTA CECÍLIA

1. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo estabelece critérios que servirão de diretrizes para o correto acompanhamento e execução dos serviços necessários à **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA**, sendo: Cabeceiras em concreto bombeado, com cobrimento mínimo de 0,05 cm das cabeceiras e 0,10 cm no pilar central, tabuleiro com concreto bombeado de fck 30 mpa com vigas em perfil metálico, fornecidas pelo SETOP. Laje do Tabuleiro na altura de 0,20 cm, Laje da Passarela 0,10 cm.

PONTE MISTA:

Tamanho: 24,00 Metros de comprimento e 9,00 Metros de Largura.

NO MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ – MG . O escopo abrange os procedimentos que devem ser adotados para a execução dos serviços civis, bem como, exigências básicas para todos os serviços.

1.1. Localização da Obra

Endereço: Ponte sobre o Rio São João na Rua João Alves de Barros: Bairro Santa Cecilia – Espera Feliz – MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

1.2. Reconhecimento do Local

Os interessados deverão vistoriar o local no qual será executada a obra, tomando ciência das condições e características do Local.

1.3. Dúvidas, Interpretações e Alterações.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas ao presente Memorial, deverão ser solicitados por escrito ao responsável técnico pelos projetos.

1.4. Prazo da Obra

O prazo da obra encontra-se definido pelo Cronograma, que é de (06) seis meses, para execução.. A partir da ordem de serviço.

1.5. Critérios de Projeto

O presente projeto foi elaborado procurando atender as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

ABNT NBR 7187:2003 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto protendido – Procedimento;

ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;

ABNT NBR 10839:1989 - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto protendido – Procedimento;

ABNT NBR 6118:2003 – Projeto e Execução de Obras em Concreto Armado;

ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;

ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;

ABNT NBR 7480:1996 – Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado;

• ABNT NBR 8953:1992 – Concreto para Fins estruturais: Classificação por Grupos de Resistência.

E em consonância com a programática Ministerial 1 D73;

1.6. Condições Básicas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Os pontos de água, energia e o local designado para as instalações provisórias, como barracão, depósito e alojamento, serão definidos pela CONTRATANTE. Porém despesas com aquisição e montagem dos padrões e a fatura do consumo será por conta da Empresa contratada.

O canteiro de obras, deverá ser executado, conforme projeto de canteiros de Obra. A Contratada deverá manter no canteiro de obras uma equipe administrativa mínima, composta por:

01 (um) Encarregado de Obra.

E o Responsável técnico pela Obra , deverá estar a disposição a qualquer momento assim que solicitada pela fiscalização, sendo que o mesmo deverá acompanhar todas as etapas dos serviços.

As equipes de produção serão definidas convenientemente pela CONTRATADA, de modo que atenda ao cronograma de entrega dos serviços. Caso necessário a CONTRATANTE poderá exigir reforço de mão-de-obra para cumprir os prazos contratuais.

A CONTRATANTE poderá exigir que a CONTRATADA substitua qualquer pessoa da obra, incluindo-se aí, engenheiro, arquiteto ou mestre, de acordo com sua postura.

As normas, projetos, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela ABNT, bem com toda a legislação em vigor, referentes a Obras Civis, inclusive sobre segurança do trabalho, serão partes integrante, deste Memorial, como se nele estivessem transcritos.

As especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.

A mão-de-obra e os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, em obediência a este Memorial e as normas Técnicas em vigor.

A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica. A aplicação e aceitação destes serviços que serão monitoradas e julgadas, pela Fiscalização da CONTRATANTE.

1.6.1. São de responsabilidades da CONTRATADA:

Ao término da obra, todas as instalações do canteiro deverão ser removidas, inclusive instalações hidro-sanitárias (as fossas devem ser limpas, removidas, e a escavação reaterrada, com compactação).

Ao final da execução da Obra , a área deverá ser totalmente limpa, o entulho removido para local fora da propriedade, conforme indicado pela contratante.

1.7. Segurança da Obra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Deverão ser adotadas no canteiro, as normas de segurança do Trabalho, determinadas em portarias do Ministério do Trabalho, sobre a construção civil.

Todas as máquinas e equipamentos a serem utilizados no canteiro, funcionarão com dispositivos de segurança exigidos por lei.

O canteiro e o local de construção serão sinalizados com placas de segurança nos locais de serviço que necessitem.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários à segurança dos visitantes.

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os funcionários, inclusive as turmas de sub-empreiteiras e a equipe de Fiscalização da obra, equipamentos de proteção individual.

Todo o trecho objeto do contrato deverá ser devidamente sinalizado, com placas, cones, fitas, etc, objetivando-se segurança total para os pedestres e veículos parados e/ou em movimento, sendo que quaisquer prejuízos materiais ou acidentes serão de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA.

2. EXECUÇÃO

Será construída uma ponte mista na zona Urbana do município de Espera Feliz/MG, conforme já especificado as coordenadas geográficas indicando a localização de cada uma, sendo que no local já existia uma ponte, que já foi demolida pela prefeitura que já executou-se a retirada de entulhos.

Na execução serão observados os seguintes serviços:

- Execução as cabeceiras em concreto bombeado.
- Execução da supraestrutura em perfil metálico e Vigas, conforme projeto, observando a seguinte ordem: Tabuleiro em vigas metálicas e Guarda Rodas de concreto; Conforme projeto.
- Execução do terraplanagem, aterro das cabeceiras da ponte; (compactação manual e mecânica); será por conta da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.
- Serviços de esgotamento de moto bomba. Por conta da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.
- Execução de passarela em estrutura metálica;
- Execução de guarda corpo da passarela em perfil tubular com tela;
- Execução de guarda corpo da ponte em pilares de concreto com perfil tubular com telas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

- Execução de guarda rodas em concreto armado;
- Execução de pintura da ponte em tonalidade de verde Fluor, Cor específica da cidade, com cinza asfalto e faixas em amarelo refletivo;
- Colocação de postes e refletores com braço, sobre o portal de entrada e saída da passarela;Que serão alimentados pelo ponto de ligação que será executado pela Prefeitura Municipal até a rede municipal mais proxima que esta a 8,40 m.
Não haverá necessidade de aumento de carga.
- Colocação de placas de sinalização nas vias públicas antes das entradas da ponte. Este Serviço será realizado pela Prefeitura Municipal;
- Construção de muro de contenção de Taludes para Construção de calçadas, rampas de acesso com padrões vigentes de acessibilidade nas proximidades da ponte. Conforme demonstrado em projeto de acessibilidade. Este Serviço será realizado pela Prefeitura Municipal;
- Execução de Guarda Corpo nas rampas de acesso. Por conta da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.
- Adequação de ruas nas vias de acesso a ponte. Serviço por conta da Prefeitura.
- Colocação de Placa de identificação nos porticos de entrada e saída de cada ponte.
- Limpeza final e desmontagem e desmobilização do canteiro de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, para aprovação, o layout de implantação do canteiro da obra, em um prazo de dois dias após a data de assinatura do contrato.

A emissão da ordem de serviço estará vinculada a aprovação da proposta da implantação e do canteiro da Obra.

O canteiro da Obra deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio, e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros.

Todos os elementos constituintes do canteiro deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza.

2.1.1 Entrega dos Serviços e Garantias

Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e funcionamento, para verificação final da CONTRATANTE.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao CONTRATANTE.

Todo o entulho e restos de materiais deverão ser retirados de local da obra às expensas da CONTRATADA.

Quanto à garantia, a CONTRATADA deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento da obra em um período, dentro prazo conforme:

618 do Código Civil dispõe expressamente que o empreiteiro se responsabiliza, no prazo de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Trata-se de uma garantia obrigatória e inerente ao contrato, cujo prazo é irredutível, a contar da data do Termo de Recebimento, emitido pela CONTRATANTE.

Os períodos de garantia serão suspensos, a partir da constatação de defeito, pela CONTRATANTE, até a efetiva correção do mesmo, pela CONTRATADA. Na hipótese de reparos em serviços, um novo período de garantia será iniciado somente para o item substituído, contando-se o prazo a partir da aceitação pela CONTRATANTE.

A garantia, aqui prestada, cobre quaisquer defeitos provenientes de quaisquer erros ou omissões da contratada, em especial, decorrentes do erro de concepção de projeto, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa. Esta garantia exclui, todavia, danos ou defeitos resultantes do desgaste normal; do uso anormal dos equipamentos; de carga excessiva; de influência de ação química ou eletroquímica; de fundações e/ou serviços de obras civis inadequados e de outras razões fora do controle da contratada.

Caso a CONTRATADA deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais / serviços e equipamentos dentro do prazo fixado de comum acordo com a CONTRATANTE, após recebimento de aviso, por escrito, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, substituir ou corrigir esses equipamentos, materiais, e serviços conforme o caso, debitando à Contratada, permanecendo a mesma, para todos os fins, como responsável pelo perfeito desempenho desses materiais e equipamentos, não se alterando a garantia geral neste fornecimento.

A garantia aqui definida, em nenhuma hipótese será alterada, sendo aprovações de projetos, fiscalizações ou inspeções, exercidas pela CONTRATANTE, não ilidirão a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade de fabricação, dos materiais e serviços por ela fornecidos ou prestados.

2.1.2 Critérios de Medição

Os Critérios de Medição de todos os serviços executados, são medidos de acordo com a memória de calculo expedida pela FISCALIZAÇÃO / GERÊNCIA da obra de forma mensal.

2.1 Serviços Preliminares

2.1.1 Locação da Obra

Deverá ser feita pelo encarregado da obra com ajuda de carpinteiro e ou pedreiro, obedecendo aos elementos contidos no projeto. Todos os eixos principais da construção serão locados e demarcados sobre gabaritos de madeira no contorno da ponte, os quais devem ser contínuos e perfeitamente nivelados. Os eixos locados devem estar amarrados à pelo menos em três (03) pontos indeslocáveis e perfeitamente protegidos e assinalados. Os gabaritos devem ser construídos com tábuas de no mínimo 10cm, fixados a pontaletes, cravados ao terreno e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

espaçados de 1,50m. O topo dos gabaritos deve estar a 100 cm do terreno, no ponto mais baixo. Deverá ser obedecido o mesmo local da ponte removida como referência.

2.1.2 Placa da Obra

Compreende o fornecimento e colocação de placa de obra, inclusive pintura, adesivação, enlonamento ou qualquer outro.

Placa de obra em chapa galvanizada (**3m x 1,50m = 4,5m²**) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas ne frente e no verso.

Tanto as letras quanto os logotipos deverão seguir os padrões de acordo com o Manual de Identidade do Governo Federal, vigente. A placa de obra deverá ser fixada em base de concreto, em local de boa visibilidade e de forma segura, antes do início da obra e deverá permanecer no local até a inauguração.

De acordo com o Manual de identidade do Governo Federal, em anexo, o layout, as dimensões e materiais que devem ser confeccionada a placa de obra estão demonstradas na imagem a seguir:

Modelo de Placa de Obra:



CMYK:
C0 M20 Y100 K0
Pantone:
Pantone 116 C
RGB:
R252 G206 B1



CMYK:
C63 M27 Y100 K11
Pantone:
Pantone 370 C
RGB:
R104 G138 B56



CMYK:
C100 M0 Y100 K60
Pantone:
Pantone 3425 C
RGB:
R0 G88 B38

nxada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

instalação do canteiro de obras com colocação de tapume

Compreende os serviços de limpeza manual de camada vegetal vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), incluindo carga, transporte, descarga e espalhamento de material de qualquer categoria, exceto rocha, destinado à execução de base, aterro e bota-fora em caso necessário.

Será realizada a limpeza local e preparação das superfícies para início dos serviços e em seguida a locação da obra, conforme dimensões estabelecidas no projeto. O canteiro de obras será localizado próximo à obra, em ponto estratégico e determinado em acordo com a Comissão Permanente de vistoria e fiscalização de obras da Prefeitura Municipal e a Departamento Municipal de Trânsito e Transporte responsável pelas diretrizes do Trânsito do Município.

Os tapumes deverão ter altura de 2m afim de isolar todo o entorno da obra, de acordo com o projeto de canteiro de obras.

Os tapumes serão executados com chapas de aço galvanizado, obedecida rigorosamente às exigências do projeto de canteiro de obras. Os tapumes terão porta com cadeado que deverá ser mantido sempre trancado e de responsabilidade única da CONTRATADA.

2.1.4 Instalação sanitária provisória



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As instalações sanitárias provisórias para seus operários serão providenciadas e custeadas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações do projeto do canteiro de obras.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo as exigências mínimas da saúde pública, como também serão de ordem a não causar quaisquer inconvenientes às construções próximas ao local da obra.

Instalação provisória de água

A CONTRATADA deverá providenciar a ligação provisória de água para suprir as necessidades do canteiro. A ligação deverá atender as normas pertinentes.

2.1.5 Instalação provisória de energia elétrica

As instalações provisórias de energia elétrica deverão ser dimensionadas para atenderem todas as necessidades dos equipamentos que serão utilizados no andamento das obras e funcionamento do canteiro e são de responsabilidade da contratada.

A instalação provisória de energia elétrica deverá atender, na íntegra, as normas da concessionária de energia elétrica local bem como a NR-18.

Barracão de Obras

Será executado um barracão de Obras conforme projeto e item composto na planilha.

2.2 Movimentações de Terra

2.2.1 Escavações

As escavações das cabeceiras deverão mecânicas e manuais e serão de responsabilidade da CONTRATANTE. As escavações devem atender rigorosamente as posições e cotas contidas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

no projeto para as cabeceiras. As escavações deverão seguir as instruções baseadas no laudo da sondagem e projeto de terraplagem. As escavações e aterros das cabeceiras. Serão executados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

2.2.2 Ensecadeiras

3. A CONTRATADA deverá executar as ensecadeiras de acordo com o projeto de ensecadeiras e as medidas proposta com a função de desviar o curso das águas dos pontos de trabalho. As ensecadeiras deverão ter suas dimensões apropriadas (determinadas no projeto base) para proporcionar segurança e estanqueidade e viabilizar os tabalhos no pilar central. Da o margem do Rio até o pilar central , não se fará outra ensecadeira. A contratante irá utilizar o excessso de terra da escavação e fará um aterro provisória para criar uma via, de acesso até o pilar central, a mesma colocará 2 manilhas dentro da lateral do leito do Rio até a Contratada poder acessar com o Bate estaca até o pilar central e realizar a cravação de estacas. Logo após realizarem os trabalhos com bate estacas, este excesso de terra e estas manilhas seram retiradas e o fluxo do Rio retornará ao normal. Este serviço de aterro provisório será a cargo da Contratante. E a retirada do excesso de terra das proximidades da ponte até o Bota fora ficará por conta de Prefeitura. Devido ao motivo exposto a planilha não contemplou estes itens.

3.1.1 Esgotamento com Moto Bomba

A CONTRATADA deverá providenciar o esgotamento das águas que ficarem retidas dentro do perímetro das ensecadeiras com moto-bomba. Este serviço devera ser realizado com equipamento (Moto Bomba) em qualidade suficiente, conveniente estado de conservação e capacidade adequada de vazão, de modo a promover o eficiente esgotamento. A execução do projeto da ensecadeira e execução do pilar central deverá ser realizando com toda segurança no trabalho precavendo-se assim, contra interrupções ocasionais dos trabalhos.

3.1.2 Cravação de Estacas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

A CONTRATADA deverá executar a Cravação de estacas com comprimento de acordo com o projeto proposto de cravação de estacas . O comprimento da estaca será de 4m e 50cm. A medida adotada foi com base no relatorio de sondagerem. No relatório de Sondagem foi constatado rocha impenetrável com 5m 50 cm. Contando no nivel do rio, passando pelo fundo do Rio, até chegar na rocha impenetrável. Sendo assim se eu tenho 5,50 do leito do rio até a rocha impenetrável. Estas estacas serão cravadas com 4m e 50cm. Se do leito do rio até o fundo do Rio tenho 1m e 20 cm na seca . Então $5,50 - 1,20 = 4$ m e 30 cm . Deste 4 m e 30 cm , Cravaremos 1,30 cm para dentro do bloco e 3m e 20 cm do restante da estaca será gravada até chegar na rocha impenetrável, utilizando o bate-estaca, conforme detalhamento do projeto de estacas.

3.1.3 Aterros Mecânicos

Os materiais retirados das escavações devem estar livres de matérias orgânicas vegetação ou detritos para serem aproveitados nos aterros. Caso o volume do material escavado não seja suficiente para os aterros, deve-se fazer a complementação com empréstimo de material de boa qualidade. A execução do reaterro deverá ser realizada em camadas sucessivas de no máximo 30cm, as quais devem ser energicamente compactadas com maço de 30Kg ou com compactador de solo (tipo sapo compactador), sendo constantemente umedecidas, de modo a serem evitadas infiltrações, fendas, trincas e desníveis por recalque de fundo.

Os aterros serão extraídos de local de empréstimo definido pela CONTRATANTE que esta em torno de 3km da obra, e trazidos por caminhão basculante de 10m³, o material deverá ser colocado próximo ao local e transportados manualmente até o ponto final, onde deverão ser compactados. A escavação, o Aterro e serviço de colocação de terra no local, com caminhões da jazida até a ponto de trabalho será realizado pela CONTRATANTE.

3.2 Super-Estrutura

Os serviços em concreto bombeado, serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural.

3.2.1 Concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

O cimento a ser empregado no concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland CP-II comum atenderá à Norma NBR 5732.

A concretagem dos blocos deverá ser feita após a liberação das formas das cabeceiras em posição. Os blocos da obra será executada de acordo com o dimensionamento e disposições do projeto. Será utilizado concreto f_{ck} 30Mpa, Mecanizado. Distribuído uniformemente entre a armação das ferragens.

O concreto utilizado deverá ter a resistência mínima de **30 Mpa**, tanto para o tabuleiro, quanto para os pilares.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

Os agregados, tanto graúdos quanto miúdos, deverão atender às prescrições das Normas NBR 7211 e NBR 6118, bem como às especificações de projeto quanto às características.

A CONTRATADA deverá garantir a homogeneidade da coloração e procedência única do cimento, para que o concreto à vista apresente aspecto uniforme estando sujeito à rejeição por parte da Fiscalização.

3.2.2 Fôrmas

As fôrmas deverão adaptar-se exatamente às dimensões das peças da estrutura projetada e, juntamente com os escoramentos, deverão ser construídas de tal modo que as tensões nelas provocadas quer pelo seu peso e o da estrutura ou pelas cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, não ultrapassem os limites de segurança. Atentando que as escoras que serão utilizadas para o Tabuleiro, serão em forma de mão francesa, segurando o peso do taipa apoiadas nas vigas metálicas. (Conforme projeto em anexo). E as escoras que vão ser utilizadas nos pilares serão de eucalipto tratado travando as formas dos blocos de acordo com sua concretagem. As madeiras das Formas e estacas serão reutilizadas no mínimo por mais 01 vez.

Deverão ser construídas de madeira, alinhamento e nível indicado nos projetos de execução e, suficientemente rígidas para evitar deformações por ocasião da concretagem.

As madeiras a serem utilizadas nas formas, não deverão conter nós ou rachaduras, devendo ser totalmente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto. Antes do lançamento do concreto devem ser vedadas as juntas e feita à limpeza no interior das formas, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

quais devem ser abundantemente molhadas, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques. As escoras deverão ser alocadas de 0,80 cm em 0,80cm . E serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

Deverá ser realizado o reaproveitamento das fôrmas. As mesmas deverão estar em perfeito estado, limpas, destituídas de restos de concreto, gesso, graxa, pregos, ou outro material estranho, e em boas condições ser tratadas com verniz para facilitar a desforma.

A desforma só se procederá quando a estrutura tiver a resistência necessária para suportar seu peso próprio e eventuais cargas adicionais.

As fôrmas em concreto sem aditivos aceleradores de pega somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos pela NB-1 conforme a tabela:

Faces laterais	03 dias
Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente bem espaçados	14 dias
Faces inferiores, sem pontaletes	21 dias

Na retirada de fôrmas deve-se evitar choques mecânicos.

3.2.3 Dosagem do Concreto

Com finalidade de se obter as características indicadas no projeto, à dosagem devem ser calculada em função dos componentes disponíveis e confirmada pelo processo de tentativas, resultando na fixação do fator água-cimento no sentido de otimizar os resultados.

A resistência do concreto a ser atingida são as proposta no projeto estrutural observando-se que ao final de 28 dias a resistência alcançada deverá esta conforme solicitada em projeto. E cumpri o tempo de cura conforme indicação.

CABECEIRAS:

O concreto terá resistência mínima de FCk 30 MPa e será executado de modo a preencher toda a extensão delimitada pelas formas, não se admitindo concretagem segmentada em seu sentido transversal. Os trechos concretados não devem ultrapassar extensão maior que 15 m ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

50 m³. evitando-se seu acúmulo ou falta de espaçamento, o que prejudicaria a resistência da peça. Deve se ter cuidado especial com as transições, como exemplo, bloco base e apoio central. O cobrimento mínimo das armaduras nas cabeceiras será de 0,05 cm e do pilar central de no mínimo 0,10 cm.

TABULEIRO:

O concreto armado terá resistência Mínima de FCk 30 MPa e será executado de modo a preencher de uma única vez toda a extensão delimitada para as lajes, não se admitindo concretagem segmentada em seu sentido transversal. **E atentar para a colocação das juntas de dilatação conforme locado em projeto.**

Uma vez fixada a dosagem, a CONTRATADA não poderá introduzir variáveis tais como fonte de obtenção, quantidade, qualidade, granulométrica, a própria dosagem ou outras sem que essas modificações sejam previamente submetidas à Fiscalização através de resultado de ensaios e justificativas e os certificados dos componentes. Ressaltando que a altura da laje do tabuleiro é de 0,20 cm e da passarela de 0,10 cm.

3.2.4 Concretagem

Toda concretagem deverá aguardar a sua liberação pela Fiscalização. As partes dos insertos, fendas, aberturas, ranhuras a permaneceram livre de concreto deverão ser protegidas com espessa camada de graxa, estopa, papel ou outro material mais adequado para que possam ser utilizados ou calafetados respectivamente sem necessidade de intervenção mecânica.

Nas fundações a concretagem se dará sobre superfícies limpas, livres de lama, água estancada ou em fluxo.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, ao reiniciar-se o lançamento do mesmo, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho. As precauções consistirão em se deixar pedras amarradas sobressalentes no concreto mais velho e antes de reiniciar-se o lançamento deve ser removida a nata e feita à limpeza da superfície da junta.

As concretagens fora das horas de trabalho normais e à noite estão condicionadas a uma autorização prévia da Fiscalização.

Em caso de ocorrência de chuvas durante a concretagem será removido o material aplicado a critério da Fiscalização sem ônus para a CONTRATANTE.

Toda a concretagem sem autorização prévia da Fiscalização ou com defeitos visíveis (nínhos, aberturas, manchas etc.) será demolida e reexecutada a pedido da Fiscalização por conta da CONTRATADA.

3.2.5 Estrutura metálicas – Cabeceiras e pilares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As classes de resistência dos perfis têm por objetivo o emprego de perfis metálicos com propriedades padronizadas, orientando a escolha do material para a execução de acordo com projeto estrutural. Quantitativos e especificações necessários.

Todo trabalho de Solda deve ser feito por operários suficientemente habilitados, devidamente assistidos por um mestre ou Engenheiro Mecânico, que deve verificar a perfeita ajustagem, de ligação entre cabeceiras e Tabuleiro.

Deverão ser utilizados os Perfis e Aços de acordo com a Tabela detalhada em cada projeto, seguindo a sequência de execução: Pilar de Apoio 1 e 2 (cabeceiras). Paredes de Travamento da cabeceira 01, Pilar de Apoio (Central) Perfil para Tabuleiro e Tabuleiro. De acordo com a lei de qualidade e resistência dos materiais, observadas as dimensões exigidas em projeto estrutural. Sendo que sua montagem deve seguir a ordem. Os perfis deverão ser fixados conforme projeto Estrutural Mecânico. Observando o detalhamento e por último os Guarda Rodas com 0,40 cm de altura para proteção das rodas dos veículos, fixando na sequência uma guarda corpo com altura e especificações obedecendo os espaçamentos e informações contidos em projeto.

O deslocamento de todas as estruturas metálicas, as longarinas que serão fornecidas pelo Setor e a colocação no Local, serão através de caminhão munck, fornecido pela prefeitura municipal de Espera Feliz – MG.

3.3 Acessibilidade:

O projeto de acessibilidade deverá ser executado Calçadas, rampas, piso ttil, conforme especificação em projetos. Seguindo as normas vigentes. As adequações de calçadas e construção de novas calçadas, assim como toda a sinalização das mesmas e das vias em torno da Ponte serão realizadas pela CONTRATANTE. Ressaltando que a Prefeitura executará um projeto paralelo de construção de muro de arrimo, para conter o talude e construir as calçadas e rampas, nas proximidades dos acessos as pontes.

3. CORES QUE SERÃO UTILIZADAS.

A cor utilizada na pintura da ponte, guarda corpo e passarela será o verde Fluor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



4. Modelo de pórtico de entrada e saída da passarela conforme 3D em anexo a este memorial.



letras específicas em projeto. Colocação de um refletor central de 50 W da Marca avante em cada portico.

4.2. Placas de sinalização antes das entradas da ponte. Para veículos até 45 Toneladas.

4.3. Colocação de 03 postes e iluminação em geral (conforme projeto eletrico).

- 5.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

5.1 Limpeza Geral

Deve ser executada uma limpeza geral do local e,tudo de ser cuidadosamente limpo, todos os excessos de material removidos para fora do canteiro de Obras, a critério da Fiscalização.

Deve haver particular cuidado em remover-se quaisquer detrito ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies aparentes tais como concreto e tinta à vista.

Segue em anexo as demais imagens em 3d para maior detalhamento do Objeto a ser Executado. Construção de Ponte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



6. Verificação

Deve ser procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, as perfeitas condições de uso e resistência de todas as peças estruturais.

7. A cargo da Contratante:

Existe um cronograma, um termo de compromisso, com todos os itens que não fazem parte da planilha e estão a cargo do contratante. Para melhor desempenho e viabilidade da obra.

9- Condições Finais

As Especificações descritas neste memorial estabelecem normas, critérios e o padrão de qualidade mínima dos serviços e materiais a serem realizados, portanto, a Fiscalização reserva o direito de rejeitar serviços ou materiais que não atendam às exigências mínimas pretendidas.

O projeto foi desenvolvido seguindo as normas em vigor, com o intuito de melhor atender as necessidades dos municípios, sem deixar de lado o aspecto da economia e praticidade da obra.

A mão de obra executora dos serviços será da capacidade técnica devidamente comprovada e deverão seguir rigorosamente as soluções determinadas pelo projeto.

As obras deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento devidamente comprovado pela Fiscalização.

Qualquer alteração, em relação ao projeto e/ou emprego de material inexistentes na praça, só será permitida após consulta ao projetista e quando autorizado pela Fiscalização, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

possíveis danos às instalações e multascabíveis previstas no Contrato. Demais dúvidas e/ou modificações, deverão ser esclarecidas junto à Fiscalização da obra

10 Recebimento da Obra

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

1. Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados.
2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do prazo de execução

A CONTRATADA obriga-se a concluir a obra ou serviço no prazo máximo de **180** (cento e oitenta) dias corridos, a contar do 5º (quinto) dia após a assinatura deste instrumento.

Parágrafo Primeiro: Não serão computados, no prazo citado, os dias em que a Prefeitura Municipal de Espera Feliz impeça a execução normal dos serviços. Caso ocorra algum destes fatos, a CONTRATADA deverá registrá-lo por escrito, obtendo o ciente da Administração Municipal.

Parágrafo Segundo: O início da obra ou serviço será precedido, obrigatoriamente, de uma reunião entre os representantes da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, seu consultor técnico e o responsável técnico da CONTRATADA acompanhado do mestre de obra ou serviço.

Parágrafo Terceiro: O prazo para conclusão dos serviços somente será alterado por determinação da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, se porventura houverem modificações de projeto indicadas pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz que requeiram a paralisação da obra ou serviço. Neste caso, os dias parados serão acrescidos ao prazo de execução previsto no “caput”.

Parágrafo Quarto: O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Conclusão da Obra ou serviço

A CONTRATADA deverá comunicar por escrito a Prefeitura Municipal de Espera Feliz a data de conclusão do serviço, momento no qual o local deverá estar em plenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

condições de uso. A Prefeitura Municipal de Espera Feliz, então, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para verificação das especificações técnicas e aceite do serviço.

Parágrafo Único: o aceite por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz não exime a CONTRATADA de nenhuma das condições expressas no Edital de Licitação, seus anexos e neste contrato, em especial quanto a defeitos de fabricação, vícios ocultos e procedência legal do material fornecido.

CLÁUSULA QUARTA – Da garantia:

A partir do aceite do objeto, obriga-se a CONTRATADA a prestar garantia pelo prazo de 01 (um) ano.

Parágrafo Primeiro: a garantia prevista no "caput" desta cláusula não abrange a reparação de danos decorrentes de uso inadequado do material.

Parágrafo Segundo: o não-cumprimento do estabelecido na presente cláusula sujeitará a CONTRATADA, a critério da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, à multa de até 2% (dois por cento) do valor do contrato, e a responder por eventuais perdas e danos, além das sanções previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Do preço e das condições de pagamento

O preço total a ser pago pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz à CONTRATADA pela execução dos serviços do presente contrato é de R\$.....(.....), compreendendo serviços de mão-de-obra e materiais previstos na cláusula primeira, incluídos todos os impostos e quaisquer outros custos incidentes, sendo 3% na contratação e o saldo mediante uma rigorosa medição dos serviços executados, devendo ficar retido o equivalente a **10% (dez por cento)** do total do preço a ser pago somente após a conclusão e o aceite da obra ou serviço.

Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser aditivado ou suprimido nos termos do artigo 65 da Lei 8666/93.

Parágrafo Segundo: caso o vencimento recaia em dia em que não haja expediente bancário o mesmo será prorrogado, automaticamente, para o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Terceiro: os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente ou cheque nominal à CONTRATADA, mediante a apresentação dos respectivos documentos legais de cobrança, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, ou, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – Da multa por atraso na entrega e execução do serviço. Em caso de atraso na conclusão dos serviços ou na hipótese de não-aceitação do mesmo, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu exclusivo critério, aplicar ao licitante vencedor multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) calculada sobre o valor



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

total do serviço, por dia de atraso ocorrido, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Na hipótese de o atraso persistir por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, a seu critério, considerar rescindido o contrato, sem prejuízo da multa e de ressarcimento por eventuais perdas e danos verificados.

CLÁUSULA SÉTIMA – Das obrigações da CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras especificadas neste contrato:

- a) Executar os serviços e fornecer os materiais, objeto do presente contrato, descritos na cláusula primeira, dentro das especificações exigidas.
- b) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços executados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e por conta da garantia proposta, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do contrato.
- c) Realizar concomitantemente com a execução das obras e serviços o projeto executivo.

CLÁUSULA OITAVA – Das obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz:

- a) Realizar o pagamento conforme medição;
- b) Intervir junto aos órgãos Estadual e/ou federal para esclarecimentos, solicitações de medições, etc.
- c) São obrigações da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, além de outras especificadas neste contrato e no edital licitação oferecer as devidas condições para a execução do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA NONA – Da rescisão: o presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato.
- b) Decretação de falência, pedido de concordata, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da CONTRATADA.
- c) Inobservância de dispositivos legais.
- d) Dissolução da empresa CONTRATADA.
- e) Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único: nas hipóteses das alíneas “a” e/ou “c”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da novação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

A abstenção, por parte da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, de utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos e faculdades, que poderão ser exercidos, em qualquer tempo a exclusivo juízo da Prefeitura Municipal de Espera Feliz, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Dos recursos financeiros

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: - As despesas orçamentárias com a presente licitação correrá por conta da dotação N°

Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA – Das comunicações

Todas as comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues ou enviadas por carta protocolada, por telegrama ou fac-símile, nos endereços indicados no preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA – Dos anexos

Fazem parte integrante do presente Contrato, independente de transcrição, o Edital de Licitação **0255/2023**, seus anexos e a Proposta da CONTRATADA, no que couber, bem como cópia do cronograma físico - financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA – Do foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Espera Feliz/MG para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com renúncia a qualquer outro por mais especial que seja.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas que também subscrevem.

Em Espera Feliz, -----

Prefeitura Municipal de Espera Feliz
OZIEL GOMES DA SILVA

(CONTRATADA)

Testemunha 1: -----

Testemunha 2: -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRIPTIVO

2. INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo estabelece critérios que servirão de diretrizes para o correto acompanhamento e execução dos serviços necessários à **CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA**, sendo: Cabeceiras em concreto bombeado, com cobrimento mínimo de 0,05 cm das cabeceiras e 0,10 cm no pilar central, ~~todo~~ com concreto bombeado de f_{ck} 30 mpa com vigas em perfil metálico, fornecidas pelo SETOP. Laje do Tabuleiro na altura de 0,20 cm, Laje da Passarela 0,10 cm.

PONTE MISTA:

Tamanho: 24,00 Metros de comprimento e 9,00 Metros de Largura.

NO MUNICIPIO DE ESPERA FELIZ – MG. O escopo abrange os procedimentos que devem ser adotados para a execução dos serviços civis, bem como, exigências básicas para os todos os serviços.

1.8. Localização da Obra

Endereço: Ponte sobre o Rio São João na Rua João Alves de Barros: Bairro Santa Cecilia – Espera Feliz – MG.

1.9. Reconhecimento do Local

Os interessados deverão vistoriar o local no qual será executada a obra,tomando ciência das condições e características do Local.

1.10. Dúvidas, Interpretações e Alterações.

Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas ao presente Memorial, deverão ser solicitados por escrito ao responsável técnico pelos projetos.

1.11. Prazo da Obra

O prazo da obra encontra-se definido pelo Cronograma, que é de (06) seis meses,para execução..A partir da ordem de serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

1.12. Critérios de Projeto

O presente projeto foi elaborado procurando atender as Normas Brasileiras vigentes, em particular:

- ABNT NBR 7187:2003 - Projeto de pontes de concreto armado e de concreto pretendido – Procedimento;
- ABNT NBR 7188: 1984 - Carga móvel em ponte rodoviária e passarela de pedestre – Procedimento;
- ABNT NBR 10839:1989 - Execução de obras de arte especiais em concreto armado e concreto pretendido – Procedimento;
- ABNT NBR 6118:2003 – Projeto e Execução de Obras em Concreto Armado;
- ABNT NBR 6120:1980 – Cargas para o Cálculo de Estruturas de Edificações;
- ABNT NBR 6122:1996 – Projeto e Execução de Fundação;
- ABNT NBR 7480:1996 – Barras e Fios de Aço destinados a Armaduras para Concreto Armado;
- ABNT NBR 8953:1992 – Concreto para Fins estruturais: Classificação por Grupos de Resistência.

E em consonância com a programática Ministerial 1 D73;

1.13. Condições Básicas

Os pontos de água, energia e o local designado para as instalações provisórias, como barracão, depósito e alojamento, serão definidos pela CONTRATANTE. Porém despesas com aquisição e montagem dos padrões e a fatura do consumo será por conta da Empresa contratada.

O canteiro de obras, deverá ser executado, conforme projeto de canteiros de Obra. A Contratada deverá manter no canteiro de obras uma equipe administrativa mínima, composta por:

01 (um) Encarregado de Obra.

E o Responsável técnico pela Obra , deverá estar a disposição a qualquer momento assim que solicitada pela fiscalização, sendo que o mesmo deverá acompanhar todas as etapas dos serviços.

As equipes de produção serão definidas convenientemente pela CONTRATADA, de modo que atenda ao cronograma de entrega dos serviços. Caso necessário a CONTRATANTE poderá exigir reforço de mão-de-obra para cumprir os prazos contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

A CONTRATANTE poderá exigir que a CONTRATADA substitua qualquer pessoa da obra, incluindo-se aí, engenheiro, arquiteto ou mestre, de acordo com sua postura.

As normas, projetos, especificações, métodos de ensaios e padrões aprovados e recomendados pela ABNT, bem com toda a legislação em vigor, referentes a Obras Civis, inclusive sobre segurança do trabalho, serão partes integrante, deste Memorial, como se nele estivessem transcritos.

As especificações são complementadas pelos projetos e detalhes de execução, devendo ser integralmente obedecidas.

A mão-de-obra e os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade, em obediência a este Memorial e as normas Técnicas em vigor.

A aplicação de materiais industrializados ou de emprego especial obedecerá às recomendações dos fabricantes, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica. A aplicação e aceitação destes serviços que serão monitoradas e julgadas, pela Fiscalização da CONTRATANTE.

1.13.1. *São de responsabilidades da CONTRATADA:*

Ao término da obra, todas as instalações do canteiro deverão ser removidas, inclusive instalações hidro-sanitárias (as fossas devem ser limpas, removidas, e a escavação reaterrada, com compactação).

Ao final da execução da Obra, a área deverá ser totalmente limpa, o entulho removido para local fora da propriedade, conforme indicado pela contratante.

1.14. Segurança da Obra

Deverão ser adotadas no canteiro, as normas de segurança do Trabalho, determinadas em portarias do Ministério do Trabalho, sobre a construção civil.

Todas as máquinas e equipamentos a serem utilizados no canteiro, funcionarão com dispositivos de segurança exigidos por lei.

O canteiro e o local de construção serão sinalizados com placas de segurança nos locais de serviço que necessitem.

A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários à segurança dos visitantes.

A CONTRATADA deverá fornecer a todos os funcionários, inclusive as turmas de sub-empresárias e a equipe de Fiscalização da obra, equipamentos de proteção individual.

Todo o trecho objeto do contrato deverá ser devidamente sinalizado, com placas, cones, fitas, etc, objetivando-se segurança total para os pedestres e veículos parados e/ou em movimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

sendo que quaisquer prejuízos materiais ou acidentes serão de inteira responsabilidade da CONSTRUTORA.

4. EXECUÇÃO

Será construída uma ponte mista na zona Urbana do município de Espera Feliz/MG, conforme já especificado as coordenadas geográficas indicando a localização de cada uma, sendo que no local já existia uma ponte, que já foi demolida pela prefeitura que já executou-se a retirada de entulhos.

Na execução serão observados os seguintes serviços:

- Execução as cabeceiras em concreto bombeado;
- Execução da supraestrutura em perfil metálico e Vigas, conforme projeto, observando a seguinte ordem: Tabuleiro em vigas metálicas e Guarda Rodas de concreto; Conforme projeto.
- Execução do terraplanagem, aterro das cabeceiras da ponte;(compactação manual e mecânica);será por conta da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.
- Serviços de esgotamento de moto bomba. Por conta da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.
- Execução de passarela em estrutura metálica;
- Execução de guarda corpo da passarela em perfil tubular com tela;
- Execução de guarda corpo da ponte em pilares de concreto com perfil tubular com telas;
- Execução de guarda rodas em concreto armado;
- Execução de pintura da ponte em tonalidade de verde Fluor, Cor específica da cidade, com cinza asfalto e faixas em amarelo refletivo;
- Colocação de postes e refletores com braço, sobre o portal de entrada e saída da passarela;Que serão alimentados pelo ponto de ligação que será executado pela Prefeitura Municipal até a rede municipal mais proxima que esta a 8,40 m.
Não haverá necessidade de aumento de carga.
- Colocação de placas de sinalização nas vias públicas antes das entradas da ponte. Este Serviço será realizado pela Prefeitura Municipal;
- Construção de muro de contenção de Taludes para Construção de calçadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

rampas de acesso com padrões vigentes de acessibilidade nas proximidades da ponte. Conforme demonstrado em projeto de acessibilidade. Este Serviço será realizado pela Prefeitura Municipal;

- Execução de Guarda Corpo nas rampas de acesso. Por conta da Prefeitura Municipal de Espera Feliz.
- Adequação de ruas nas vias de acesso a ponte. Serviço por conta da Prefeitura.
- Colocação de Placa de identificação nos porticos de entrada e saída de cada ponte.
- Limpeza final e desmontagem e desmobilização do canteiro de obras.

4.1 Condições de Execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, para aprovação, o layout de implantação do canteiro da obra, em um prazo de dois dias após a data de assinatura do contrato.

A emissão da ordem de serviço estará vinculada a aprovação da proposta da implantação e do canteiro da Obra.

O canteiro da Obra deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio, e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros.

Todos os elementos constituintes do canteiro deverão ser mantidos em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza.

2.1.1 Entrega dos Serviços e Garantias

Os serviços deverão ser entregues em perfeitas condições de acabamento e funcionamento, para verificação final da CONTRATANTE.

Todas as instalações provisórias deverão ser desmontadas e retiradas do local ao término dos serviços, quando convier ao CONTRATANTE.

Todo o entulho e restos de materiais deverão ser retirados de local da obra às expensas da CONTRATADA.

Quanto à garantia, a CONTRATADA deverá garantir, irrestrita e ilimitadamente, o perfeito funcionamento da obra em um período, dentro prazo conforme:

618 do Código Civil dispõe expressamente que o empreiteiro se responsabiliza, no prazo de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Trata-se de uma garantia obrigatória e inerente ao contrato, cujo prazo é irredutível, a contar da data do Termo de Recebimento, emitido pela CONTRATANTE.

Os períodos de garantia serão suspensos, a partir da constatação de defeito, pela CONTRATANTE, até a efetiva correção do mesmo, pela CONTRATADA. Na hipótese de reparos em serviços, um novo período de garantia será iniciado somente para o item substituído, contando-se o prazo a partir da aceitação pela CONTRATANTE.

A garantia, aqui prestada, cobre quaisquer defeitos provenientes de quaisquer erros ou omissões da contratada, em especial, decorrentes do erro de concepção de projeto, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

matéria-prima, de fabricação, de montagem, de coordenação técnica e administrativa. Esta garantia exclui, todavia, danos ou defeitos resultantes do desgaste normal; do uso anormal dos equipamentos; de carga excessiva; de influência de ação química ou eletroquímica; de fundações e/ou serviços de obras civis inadequados e de outras razões fora do controle da contratada.

Caso a CONTRATADA deixe de tomar providências necessárias à reposição ou correção dos materiais / serviços e equipamentos dentro do prazo fixado de comum acordo com a CONTRATANTE, após recebimento de aviso, por escrito, a CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, substituir ou corrigir esses equipamentos, materiais, e serviços conforme o caso, debitando à Contratada, permanecendo a mesma, para todos os fins, como responsável pelo perfeito desempenho desses materiais e equipamentos, não se alterando a garantia geral neste fornecimento.

A garantia aqui definida, em nenhuma hipótese será alterada, sendo aprovações de projetos, fiscalizações ou inspeções, exercidas pela CONTRATANTE, não ilidirão a total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade de fabricação, dos materiais e serviços por ela fornecidos ou prestados.

2.1.2 Critérios de Medição

Os Critérios de Medição de todos os serviços executados, são medidos de acordo com a memória de calculo expedida pela FISCALIZAÇÃO / GERÊNCIA da obra de forma mensal.

4.2 Serviços Preliminares

4.2.1 Locação da Obra

Deverá ser feita pelo encarregado da obra com ajuda de carpinteiro e ou pedreiro, obedecendo aos elementos contidos no projeto. Todos os eixos principais da construção serão locados e demarcados sobre gabaritos de madeira no contorno da ponte, os quais devem ser contínuos e perfeitamente nivelados. Os eixos locados devem estar amarrados à pelo menos em três (03) pontos indeslocáveis e perfeitamente protegidos e assinalados. Os gabaritos devem ser construídos com tábuas de no mínimo 10cm, fixados a pontaletes, cravados ao terreno e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

espaçados de 1,50m. O topo dos gabaritos deve estar a 100 cm do terreno, no ponto mais baixo. Deverá ser obedecido o mesmo local da ponte removida como referência.

4.2.2 Placa da Obra

Compreende o fornecimento e colocação de placa de obra, inclusive pintura, adesivação, enlonamento ou qualquer outro.

Placa de obra em chapa galvanizada (**3m x 1,50m = 4,5m²**) - em chapa galvanizada 0,26 afixadas com rebites 540 e parafusos 3/8, em estrutura metálica viga u 2" enrijecida com metalon 20 x 20, suporte em eucalipto autoclavado pintadas ne frente e no verso.

Tanto as letras quanto os logotipos deverão seguir os padrões de acordo com o Manual de Identidade do Governo Federal, vigente. A placa de obra deverá ser fixada em base de concreto, em local de boa visibilidade e de forma segura, antes do início da obra e deverá permanecer no local até a inauguração.

De acordo com o Manual de identidade do Governo Federal, em anexo, o layout, as dimensões e materiais que devem ser confeccionada a placa de obra estão demonstradas na imagem a seguir:

Modelo de Placa de Obra:



CMYK:
C0 M20 Y100 K0
Pantone:
Pantone 116 C
RGB:
R252 G206 B1



CMYK:
C63 M27 Y100 K11
Pantone:
Pantone 370 C
RGB:
R104 G138 B58



CMYK:
C100 M0 Y100 K60
Pantone:
Pantone 3425 C
RGB:
R0 G88 B38

cada e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

instalação do canteiro de obras com colocação de tapume

Compreende os serviços de limpeza manual de camada vegetal vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), incluindo carga, transporte, descarga e espalhamento de material de qualquer categoria, exceto rocha, destinado à execução de base, aterro e bota-fora em caso necessário.

Será realizada a limpeza local e preparação das superfícies para início dos serviços e em seguida a locação da obra, conforme dimensões estabelecidas no projeto. O canteiro de obras será localizado próximo à obra, em ponto estratégico e determinado em acordo com a Comissão Permanente de vistoria e fiscalização de obras da Prefeitura Municipal e a Departamento Municipal de Trânsito e Transporte responsável pelas diretrizes do Trânsito do Município.

Os tapumes deverão ter altura de 2m afim de isolar todo o entorno da obra, de acordo com o projeto de canteiro de obras.

Os tapumes serão executados com chapas de aço galvanizado, obedecida rigorosamente às exigências do projeto de canteiro de obras. Os tapumes terão porta com cadeado que deverá ser mantido sempre trancado e de responsabilidade única da CONTRATADA.

4.2.4 Instalação sanitária provisória



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As instalações sanitárias provisórias para seus operários serão providenciadas e custeadas pela CONTRATADA, de acordo com as especificações do projeto do canteiro de obras.

A construção, localização e condições de manutenção destas instalações sanitárias deverão garantir condições de higiene, atendendo as exigências mínimas da saúde pública, como também serão de ordem a não causar quaisquer inconvenientes às construções próximas ao local da obra.

Instalação provisória de água

A CONTRATADA deverá providenciar a ligação provisória de água para suprir as necessidades do canteiro. A ligação deverá atender as normas pertinentes.

4.2.5 Instalação provisória de energia elétrica

As instalações provisórias de energia elétrica deverão ser dimensionadas para atenderem todas as necessidades dos equipamentos que serão utilizados no andamento das obras e funcionamento do canteiro e são de responsabilidade da contratada.

A instalação provisória de energia elétrica deverá atender, na íntegra, as normas da concessionária de energia elétrica local bem como a NR-18.

Barracão de Obras

Será executado um barracão de Obras conforme projeto e item composto na planilha.

4.3 Movimentações de Terra



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

4.3.1 Escavações

As escavações das cabeceiras deverão mecânicas e manuais e serão de responsabilidade da CONTRATANTE. As escavações devem atender rigorosamente as posições e cotas contidas no projeto para as cabeceiras. As escavações deverão seguir as instruções baseadas no laudo da sondagem e projeto de terraplagem. As escavações e aterros das cabeceiras. Serão executados pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz.

4.3.2 Ensecadeiras

5. A CONTRATADA deverá executar as ensecadeiras de acordo com o projeto de ensecadeiras e as medidas proposta com a função de desviar o curso das águas dos pontos de trabalho. As ensecadeiras deverão ter suas dimensões apropriadas (determinadas no projeto base) para proporcionar segurança e estanqueidade e viabilizar os trabalhos no pilar central. Da o margem do Rio até o pilar central , não se fará outra ensecadeira. A contratante irá utilizar o excesso de terra da escavação e fará um aterro provisória para criar uma via, de acesso até o pilar central, a mesma colocará 2 manilhas dentro da lateral do leito do Rio até a Contratada poder acessar com o Bate estaca até o pilar central e realizar a cravação de estacas. Logo após realizarem os trabalhos com bate estacas, este excesso de terra e estas manilhas seram retiradas e o fluxo do Rio retornará ao normal. Este serviço de aterro provisório será a cargo da Contratante. E a retirada do excesso de terra das proximidades da ponte até o Bota fora ficará por conta de Prefeitura. Devido ao motivo exposto a planilha não contemplou estes itens.

5.1.1 Esgotamento com Moto Bomba

A CONTRATADA deverá providenciar o esgotamento das águas que ficarem retidas dentro do perímetro das ensecadeiras com moto-bomba. Este serviço deverá ser realizado com equipamento (Moto Bomba) em qualidade suficiente, conveniente estado de conservação e capacidade adequada de vazão, de modo a promover o eficiente esgotamento. A execução do projeto da ensecadeira e execução do pilar central deverá ser realizando com toda segurança no trabalho precavendo-se assim, contra interrupções ocasionais dos trabalhos.

5.1.2 Cravação de Estacas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

A CONTRATADA deverá executar a Cravação de estacas com comprimento de acordo com o projeto proposto de cravação de estacas . O comprimento da estaca será de 4m e 50cm. A medida adotada foi com base no relatorio de sondagerem. No relatório de Sondagem foi constatado rocha impenetrável com 5m 50 cm. Contando no nivel do rio, passando pelo fundo do Rio, até chegar na rocha impenetrável. Sendo assim se eu tenho 5,50 do leito do rio até a rocha impenetrável. Estas estacas serão cravadas com 4m e 50cm. Se do leito do rio até o fundo do Rio tenho 1m e 20 cm na seca . Então $5,50 - 1,20 = 4$ m e 30 cm . Deste 4 m e 30 cm , Cravaremos 1,30 cm para dentro do bloco e 3m e 20 cm do restante da estaca será gravada até chegar na rocha impenetravel, utilizando o bate-estaca, conforme detalhamento do projeto de estacas.

5.1.3 Aterros Mecânicos

Os materiais retirados das escavações devem estar livres de matérias orgânicas vegetação ou detritos para serem aproveitados nos aterros. Caso o volume do material escavado não seja suficiente para os aterros, deve-se fazer a complementação com empréstimo de material de boa qualidade. A execução do reaterro deverá ser realizada em camadas sucessivas de no máximo 30cm, as quais devem ser energicamente compactadas com maço de 30Kg ou com compactador de solo (tipo sapo compactador), sendo constantemente umedecidas, de modo a serem evitadas infiltrações, fendas, trincas e desníveis por recalque de fundo.

Os aterros serão extraídos de local de empréstimo definido pela CONTRATANTE que esta em torno de 3km da obra, e trazidos por caminhão basculante de 10m³, o material deverá ser colocado próximo ao local e transportados manualmente até o ponto final, onde deverão ser compactados. A escavação, o Aterro e serviço de colocação de terra no local, com caminhões da jazida até a ponto de trabalho será realizado pela CONTRATANTE.

5.2 Super-Estrutura

Os serviços em concreto bombeado, serão executados em estrita observância às disposições do projeto estrutural.

5.2.1 Concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

O cimento a ser empregado no concreto deverá satisfazer as especificações e os métodos de ensaio brasileiros. O cimento Portland CP-II comum atenderá à Norma NBR 5732.

A concretagem dos blocos deverá ser feita após a liberação das formas das cabeceiras em posição. Os blocos da obra será executada de acordo com o dimensionamento e disposições do projeto. Será utilizado concreto f_{ck} 30Mpa, Mecanizado. Distribuído uniformemente entre a armação das ferragens.

O concreto utilizado deverá ter a resistência mínima de **30 Mpa**, tanto para o tabuleiro, quanto para os pilares.

O armazenamento do cimento no canteiro de serviço será realizado em depósitos secos, à prova d'água, adequadamente ventilados e providos de assoalho, isolados do solo, de modo a eliminar a possibilidade de qualquer dano, total ou parcial, ou ainda misturas de cimento de diversas procedências. Também deverão ser observadas as prescrições das Normas NBR 5732 e NBR 6118. O controle de estocagem deverá permitir a utilização seguindo a ordem cronológica de entrada no depósito.

Os agregados, tanto graúdos quanto miúdos, deverão atender às prescrições das Normas NBR 7211 e NBR 6118, bem como às especificações de projeto quanto às características.

A CONTRATADA deverá garantir a homogeneidade da coloração e procedência única do cimento, para que o concreto à vista apresente aspecto uniforme estando sujeito à rejeição por parte da Fiscalização.

5.2.2 Fôrmas

As fôrmas deverão adaptar-se exatamente às dimensões das peças da estrutura projetada e, juntamente com os escoramentos, deverão ser construídas de tal modo que as tensões nelas provocadas quer pelo seu peso e o da estrutura ou pelas cargas acidentais que possam atuar durante a execução da obra, não ultrapassem os limites de segurança. Atentando que as escoras que serão utilizadas para o Tabuleiro, serão em forma de mão francesa, segurando o peso do taipa apoiadas nas vigas metálicas. (Conforme projeto em anexo). E as escoras que vão ser utilizadas nos pilares serão de eucalipto tratado travando as formas dos blocos de acordo com sua concretagem. As madeiras das Formas e estacas serão reutilizadas no mínimo por mais 01 vez.

Deverão ser construídas de madeira, alinhamento e nível indicado nos projetos de execução e, suficientemente rígidas para evitar deformações por ocasião da concretagem.

As madeiras a serem utilizadas nas formas, não deverão conter nós ou rachaduras, devendo ser totalmente estanques de modo a impedirem a perda do líquido do concreto. Antes do lançamento do concreto devem ser vedadas as juntas e feita à limpeza no interior das formas, as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

quais devem ser abundantemente molhadas, de maneira a impedir a absorção da água contida no concreto, manchar ou ser prejudicial ao concreto.

As fôrmas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos de modo a evitar deformações e recalques. As escoras deverão ser alocadas de 0,80 cm em 0,80cm . E serão obedecidas as prescrições contidas na Norma NBR 6118.

Antes do lançamento do concreto, as medidas e as posições das fôrmas deverão ser conferidas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com as tolerâncias previstas na Norma 6118. As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de nata ou outros materiais estranhos, e convenientemente molhadas e calafetadas, tomando-se ainda as demais precauções constantes no item 9.5 da Norma NBR 6118.

Deverá ser realizado o reaproveitamento das fôrmas. As mesmas deverão estar em perfeito estado, limpas, destituídas de restos de concreto, gesso, graxa, pregos, ou outro material estranho, e em boas condições ser tratadas com verniz para facilitar a desforma.

A desforma só se procederá quando a estrutura tiver a resistência necessária para suportar seu peso próprio e eventuais cargas adicionais.

As fôrmas em concreto sem aditivos aceleradores de pega somente poderão ser retiradas, observando-se os prazos mínimos pela NB-1 conforme a tabela:

Faces laterais	03 dias
Faces inferiores, deixando-se pontaletes bem encunhados e convenientemente bem espaçados	14 dias
Faces inferiores, sem pontaletes	21 dias

Na retirada de fôrmas deve-se evitar choques mecânicos.

5.2.3 Dosagem do Concreto

Com finalidade de se obter as características indicadas no projeto, à dosagem devem ser calculada em função dos componentes disponíveis e confirmada pelo processo de tentativas, resultando na fixação do fator água-cimento no sentido de otimizar os resultados.

A resistência do concreto a ser atingida são as proposta no projeto estrutural observando-se que ao final de 28 dias a resistência alcançada deverá esta conforme solicitada em projeto. E cumpri o tempo de cura conforme indicação.

CABECEIRAS:

O concreto terá resistência mínima de FCk 30 MPa e será executado de modo a preencher toda a extensão delimitada pelas formas, não se admitindo concretagem segmentada em seu sentido transversal. Os trechos concretados não devem ultrapassar extensão maior que 15 m ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

50 m³. evitando-se seu acúmulo ou falta de espaçamento, o que prejudicaria a resistência da peça. Deve se ter cuidado especial com as transições, como exemplo, bloco base e apoio central. O cobrimento mínimo das armaduras nas cabeceiras será de 0,05 cm e do pilar central de no mínimo 0,10 cm.

TABULEIRO:

O concreto armado terá resistência Mínima de FCk 30 MPa e será executado de modo a preencher de uma única vez toda a extensão delimitada para as lajes, não se admitindo concretagem segmentada em seu sentido transversal. **E atentar para a colocação das juntas de dilatação conforme locado em projeto.**

Uma vez fixada a dosagem, a CONTRATADA não poderá introduzir variáveis tais como fonte de obtenção, quantidade, qualidade, granulométrica, a própria dosagem ou outras sem que essas modificações sejam previamente submetidas à Fiscalização através de resultado de ensaios e justificativas e os certificados dos componentes. Ressaltando que a altura da laje do tabuleiro é de 0,20 cm e da passarela de 0,10 cm.

5.2.4 Concretagem

Toda concretagem deverá aguardar a sua liberação pela Fiscalização. As partes dos insertos, fendas, aberturas, ranhuras a permaneceram livre de concreto deverão ser protegidas com espessa camada de graxa, estopa, papel ou outro material mais adequado para que possam ser utilizados ou calafetados respectivamente sem necessidade de intervenção mecânica.

Nas fundações a concretagem se dará sobre superfícies limpas, livres de lama, água estancada ou em fluxo.

Quando o lançamento do concreto for interrompido e, assim, formar-se uma junta de concretagem, ao reiniciar-se o lançamento do mesmo, devem ser tomadas as precauções necessárias para garantir a suficiente ligação do concreto já endurecido com o do novo trecho. As precauções consistirão em se deixar pedras amarradas sobressalentes no concreto mais velho e antes de reiniciar-se o lançamento deve ser removida a nata e feita à limpeza da superfície da junta.

As concretagens fora das horas de trabalho normais e à noite estão condicionadas a uma autorização prévia da Fiscalização.

Em caso de ocorrência de chuvas durante a concretagem será removido o material aplicado a critério da Fiscalização sem ônus para a CONTRATANTE.

Toda a concretagem sem autorização prévia da Fiscalização ou com defeitos visíveis (nínhos, aberturas, manchas etc.) será demolida e reexecutada a pedido da Fiscalização por conta da CONTRATADA.

5.2.5 Estrutura metálicas – Cabeceiras e pilares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

As classes de resistência dos perfis têm por objetivo o emprego de perfis metálicos com propriedades padronizadas, orientando a escolha do material para a execução de acordo com projeto estrutural. Quantitativos e especificações necessários.

Todo trabalho de Solda deve ser feito por operários suficientemente hábeise experimentados, devidamente assistidos por um mestre ou Engenheiro Mecânico, que deve verificar a perfeita ajustagem, de ligação entre cabeceiras e Tabuleiro.

Deverão ser utilizados os Perfis e Aços de acordo com a Tabela detalhada em cada projeto, seguindo a sequencia de execução: Pilar de Apoio 1 e 2 (cabeceiras). Paredes de Travamento da cabeceira 01, Pilar de Apoio (Central) Perfil para Tabuleiro e Tabuleiro. De acordo com a lei de qualidade e resistência dos materiais, observadas as dimensões exigidas em projeto estrutural. Sendo que sua montagem deve seguir a ordem. Os perfis deverão ser fixados conforme projeto Estrutural Mecânico. Oservando o detalhamento e por último os Guarda Rodas com 0,40 cm de altura para proteção das rodas dos veículos, fixando na sequencia uma guarda corpo com altura e especificações obedecendo os espaçamentos e informações contidos em projeto.

O deslocamento de todas as estruturas metálicas, as longarinas que serão fornecidas pelo Setop e a colocação no Local, serão através de caminhão munck, fornecido pela prefeitura municipal de Espera Feliz – MG.

5.3 Acessibilidade:

O projeto de acessibilidade deverá ser executado Calçadas, rampas, piso tatif, conforme especificação em projetos. Seguinto as normas vigentes. As adequações de calçadas e construção de novas calçadas, assim como toda a sinalização das mesmas e das vias em torno da Ponte serão realizadas pela CONTRATANTE. Ressaltando que a Prefeitura executará um projeto paralelo de construção de muro de arrimo, para conter o talude e construir as calçadas e rampas, nas proximidades dos acessos as pontes.

3. CORES QUE SERÃO UTILIZADAS.

A cor utilizada na pintura da ponte, guarda corpo e passarela sera o verde Fluor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



8. Modelo de pórtico de entrada e saída da passarela conforme 3D em anexo a este memorial.



letras específicas em projeto. Colocação de um refletor central de 50 W da Marca avante em cada portico.

8.2. Placas de sinalização antes das entradas da ponte. Para veículos até 45 Toneladas.

8.3. Colocação de 03 postes e iluminação em geral (conforme projeto eletrico).

- 9.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

5.1 Limpeza Geral

Deve ser executada uma limpeza geral do local e,tudo de ser cuidadosamente limpo, todos os excessos de material removidos para fora do canteiro de Obras, a critério da Fiscalização.

Deve haver particular cuidado em remover-se quaisquer detrito ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies aparentes tais como concreto e tinta à vista.

Segue em anexo as demais imagens em 3d para maior detalhamento do Objeto a ser Executado. Construção de Ponte.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ



10. Verificação

Deve ser procedida cuidadosa verificação, por parte da Fiscalização, as perfeitas condições de uso e resistência de todas as peças estruturais.

11. A cargo da Contratante:

Existe um cronograma, um termo de compromisso, com todos os itens que não fazem parte da planilha e estão a cargo do contratante. Para melhor desempenho e viabilidade da obra.

9- Condições Finais

As Especificações descritas neste memorial estabelecem normas, critérios e o padrão de qualidade mínima dos serviços e materiais a serem realizados, portanto, a Fiscalização reserva o direito de rejeitar serviços ou materiais que não atendam às exigências mínimas pretendidas.

O projeto foi desenvolvido seguindo as normas em vigor, com o intuito de melhor atender as necessidades dos municípios, sem deixar de lado o aspecto da economia e praticidade da obra.

A mão de obra executora dos serviços será da capacidade técnica devidamente comprovada e deverão seguir rigorosamente as soluções determinadas pelo projeto.

As obras deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento devidamente comprovado pela Fiscalização.

Qualquer alteração, em relação ao projeto e/ou emprego de material inexistentes na praça, só será permitida após consulta ao projetista e quando autorizado pela Fiscalização, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

possíveis danos às instalações e multascabíveis previstas no Contrato. Demais dúvidas e/ou modificações, deverão ser esclarecidas junto à Fiscalização da obra

11 Recebimento da Obra

O termo de recebimento definitivo das obras e serviços contratados será lavrado 60 dias após o recebimento provisório, referido no item anterior, e se tiverem sido satisfeitas as seguintes condições:

- 3.** Atendidas todas as reclamações da fiscalização, referente a defeitos ou imperfeições que venham a ser verificado em qualquer elemento das obras e serviços executados.
- 4.** Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto a pagamento de funcionários e fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO (art. 27, inc. V da Lei 8.666/93)

....., inscrito no CNPJ nº....., no intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ()

Cidade - UF, de _____ de _____

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Tomada de Preços, realizado pela Prefeitura Municipal de Espera Feliz - MG.

Declaro ainda que não se encontra incurso nos impedimentos previstos no Art. 3º § 4º da Referida Lei Complementar 123/2006.

Assinatura do representante

Nome do representante:.....

RG nº.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo VII Cronograma físico financeiro Projeto

Cronograma Físico Financeiro								PREFEITURA DE ESPERA FELIZ		
OBRA: Construção de Ponte em Estrutura Mista Vicinal para 45 Toneladas (TB-450)										
LOCAL: Espera Feliz - MG /Ponte Santa Cecilia (24,00x9,00)										
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	
1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)	22.703,22	%	100,00%						
			R\$	22.703,22						
2.	(ESTACAS)	96.247,69	%	20,00%	50,00%	30,00%				
			R\$	19.249,54	48.123,85	28.874,31				
3.	(PILARES - TABULEIRO)	562.702,77	%		30,00%	40,00%	30,00%			
			R\$		168.810,83	225.081,11	168.810,83			
4.	(ESQUADRIAS METÁLICAS)	14.602,10	%					100,00%		
			R\$					14.602,10		
5.	(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	14.304,39	%					100,00%		
			R\$					14.304,39		
5.2	(INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	3.578,52	%		50,00%	50,00%				
			R\$		1.789,26	1.789,26				
6.	(PINTURA)	3.810,24	%					100,00%		
			R\$					3.810,24		
7.	(DIVERSOS)	4.405,89	%					100,00%		
			R\$					4.405,89		
Total:	722.354,82		Periodo:	%:	5,81%	6,66%	27,61%	31,41%	23,37%	5,14%
				Outros:						
				Investimento:	41.952,76	48.123,85	199.474,40	226.870,37	168.810,83	37.122,62
			Acumulado:	%:	5,81%	12,47%	40,08%	71,49%	94,86%	100,00%
				Outros:						
				Investimento:	41.952,76	90.076,60	289.551,00	516.421,37	685.232,20	722.354,82

Jaira Helena Freitas Lima

Responsável Técnico

CREA/CAU: 102628/D

ART/RRT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo VIII

DECLARAÇÃO

Declaração que recebi todas as peças relativas à licitação – edital, anexos, plantas etc, e que tomei conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, _____ DE _____ DE _____

**ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA COM
FIRMA RECONHECIDA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo IX

Declaração de Atendimento ao Decreto nº 7983/2013

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ N° _____, sediada na rua _____, (Cidade/Estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____ DECLARA que cumpre as regras e os critérios para a elaboração do orçamento de referência da obra de que trata a Tomada de Preços n° _____, estabelecidos no Decreto nº 7983/2013, de 08 de abril de 2013, estando inclusive de acordo com a adequação do projeto da obra, sendo que as alterações contratuais, sob alegação de falhas ou omissões, em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não ultrapassarão, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando – se esse percentual para verificação do limite do § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.

_____ - ____, ____ de _____ de 20 ____.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo X

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro que esta empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista do Município de Espera Feliz.

Local e data.

(representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Anexo XI

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins que como representante técnico da empresa _____, CNPJ _____, com sede no Município de _____, realizei a visita técnica nos locais das obras previstas no edital de licitação nº _____, Modalidade: _____, para levantar as informações necessárias para elaboração de proposta, tomando ciência das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Espera Feliz, ____ de ____ de ____.

Assinatura do responsável técnico da empresa participante

Nome do Responsável Técnico: _____

Nº do Registro : _____

Visto setor de Engenharia da Prefeitura

Declaro para os devidos fins que a visita técnica realizada pela empresa supracitada foi efetuada em conjunto com o setor de Engenharia do Município de Espera Feliz.

Assinatura do Engenheiro Civil da Prefeitura

(no dia da visita técnica favor levar a presente declaração preenchida)